



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121065950-1
 EM 24/06/2016.

DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

Protocolo: 16/404.913-4

AH1884722



(Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial))

JUCEMG

UD05 - MF UBERABA

Ato: 080 - 21/06/2016 15:34



16/404.913-4

[Handwritten signature]

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OME: **DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J162470485158

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090	-	-	CONTRATO

RFB

DA OP OP

Cont. *[Handwritten signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Tiago Ricardo de Souza
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: 3312-5400

16 Junho 2016
 Data

UBERABA
 Local

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem
 À decisão
 ____/____/____
 Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

[Handwritten signature]
 24.06.16
 Marinely de Paula Bomfim
 Delegada do Serviço de Registro Empresarial
 JUCEMG - M. 56183-7

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten initials]



Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:

TIAGO RICARDO DE SOUZA

Palhoça, (SC), 17 de Junho de 2016

Em test^o da Verdade

JESSICA ALINE DE JESUS
ESCREVENTE NOTARIAL

Selo(s) Digital(s) de Fiscalização do tipo:

NORMAL: EI91104-DMRE. Confira os dados do

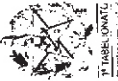
ato em: selo.tjcc.jue.br

Emolumentos: 2,75

Selo(s): 1,70



BELO HORIZONTE MARGARIDA
Escritório
Rua Emílio Muller, Criseimann
Sociedade nº 277 - Centro
Fone: (48) 3336-8970
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Número de Funcionamento 312.134



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

1. TIAGO RICARDO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACEUTICO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 074.732.956-75, documento de identidade 13947509, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 100, APT 1604A, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-440 e

2. VANESSA LORENA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, FARMACÉUTICA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 076.087.356-94, documento de identidade 13160858, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 100, APT 1604A, bairro / distrito SANTA MARIA, município UBERABA - MINAS GERAIS, CEP 38.050-440.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMPRE CERTO.

Cláusula Segunda - O objeto social será A DISPENSACAO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, COMO DROGARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA DA SAUDE, número 748, LOJA 01, bairro / distrito SANTA MARTA, município UBERABA - MG, CEP 38.061-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TIAGO RICARDO DE SOUZA	25.000	25.000,00
VANESSA LORENA RODRIGUES	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MARGARIDA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TIAGO RICARDO DE SOUZA à administradora/sócia VANESSA LORENA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A empresa se compromete a manter por contrato de trabalho um FARMACÊUTICO devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica do estabelecimento e prestar assistência conforme legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, TIAGO RICARDO DE SOUZA e VANESSA LORENA RODRIGUES, que em conjunto e/ou isoladamente a representarão e por ela responderão passiva, judicial ou extrajudicialmente. A sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, especificando os atos a serem praticados e o prazo de validade não poderá ultrapassar de cinco anos.

Cláusula Décima Sétima - Os sócios TIAGO RICARDO DE SOUZA e VANESSA LORENA

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389



2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210659501 em 24/06/2016 da Empresa DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA, Nire 31210659501 e protocolo 164049134 - 21/06/2016. Autenticação: F7988C3BA81F1F5524586CA1F23D925AFF2F2264. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/404.913-4 e o código de segurança uBZy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DROGARIA COMPRE CERTO SOUZA RODRIGUES LTDA

RODRIGUES, terão direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de UBERABA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

UBERABA, 15 de Junho de 2016.

Tiago Ricardo de Souza
 TIAGO RICARDO DE SOUZA
 Sócio/Administrador

Vanessa Lorena Rodrigues
 VANESSA LORENA RODRIGUES
 Sócio/Administrador

Jessica Dhana Pereira Alves
 JESSICA DHANA PEREIRA ALVES
 OAB/MG: 161900

Testemunha(s):
Cláudio Irineu Alves
 CLÁUDIO IRINEU ALVES
 CPF: 548.191.136-15

Rodrigo Henrique Pereira Alves
 RODRIGO HENRIQUE PEREIRA ALVES
 CPF: 016.382.236-02

Palhoça - Pina
 TABELAJO
 Serviço Notarial
 São José - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SAO JOSE
FERNANDA WISSEL - TABELIA
 Rua Domingos Antônio Zappi, 277 - 31111-000 - Goiânia - São José - Santa Catarina
 CEP: 88117-200 - Fone: (48) 5381.7900 - www.tabelionatosaojose.com.br

...RECONHECIMENTO...
 Rec. Nº 701884- RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: VANESSA LORENA RODRIGUES
 São José(SC), 17 de Junho de 2016 Em Test: *Franciele Antigo Lemos* da verdade
 Franciele Antigo Lemos - Escrevente
 Art. 819 C/CCJ SC. O reconhecimento de firma: não confere legalidade ao documento.
 Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,45
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIA64523-BJDY

Horário de atendimento: 09h às 16h



BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
 Tabelaia
 Rua Ermetine Mandes Cisemann
 Senechal, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3096-5500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Habilitado no funcionamento das 8h às 18h

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 TIAGO RICARDO DE SOUZA
 Palhoça, (SC), 17 de Junho de 2016

Em testº da Verdade
 JESSICA ALINE DE JESUS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(e) de Fiscalização do tipo:
 NORMAL: EN91111-2DZU. Confira os dados do ato
 em: selo.tj.sc.jus.br
 Emolumentos: 2,75
 Selo(s): 1,70



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J162470485158



MG42891389

